



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022

EDITAL SEI Nº 0012472263/2022 - SAP.UPR

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município.

Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 19 de abril de 2022 às 11:58min.

Questionamento: "(...) No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, tendo em vista a existência da PORTARIA SPU/ME Nº 11.488, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, nos termos do art. 3º, que estabelece critérios para qualificação dos profissionais avaliadores de imóveis, a partir da apresentação de um dos certificados ou declarações abaixo: (...) Visto que o Pregão é um registro de preço para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, eu entendo que, se eu tiver uma das declarações ou certificados já seria suficiente para demonstrar a capacidade técnica para realizar o serviço de avaliação de imóvel. Estou correto no meu entendimento?"

Resposta: Inicialmente, esclarecemos que a Portaria citada no pedido de esclarecimento, PORTARIA SPU/ME Nº 11.488, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, "Regulamenta os critérios de habilitação de profissionais e empresas avaliadoras para elaboração de laudo de avaliação de imóveis da União, bem como estabelece os limites de reembolso dos custos incorridos pelo proponente pelos serviços de avaliação imóveis". (grifado). Logo, a citada portaria não se aplica ao objeto licitado, que refere-se a avaliação de imóveis do Município de Joinville.

Ademais, informamos que não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, juntamente aos demais documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Deste modo, ressalta-se que a proponente deverá observar e atender todas as exigências editalícias, especialmente no tocante ao disposto no subitem 10.6, alíneas "j" e "k" do edital. Assim, para comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados dois documentos distintos, são eles: **Certidão de Acervo Técnico** emitida pelo CREA ou outro conselho competente, do **responsável técnico** (alínea "j") e o **Atestado de Capacidade Técnica** devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o **proponente** (no caso, a empresa) tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação (alínea "k").

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria 322/2022



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0012635314** e o código CRC **E9E10457**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.076429-9

0012635314v14